Fls. n.º 02
Proc. 010 / 2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO 129 | DATA 06.02.08 | RUBRICA
Fls 1

04/08

PROJETO DE LEI N º _____ DE 06 DE FEVEREIRO DE 2008.

"Institui a leitura de jornais e revistas nas salas de aula das escolas municipais de Mococa e dá outras providências."

FAÇO SABER , que a **Câmara Municipal de Mococa,** em Sessão realizada no dia_____ de _____ de 2008, aprovou o Projeto de Lei nº_____/2008, de autoria do vereador **ÍTALO MAZIERO JÚNIOR,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica instituída a leitura de: jornais diários de grande circulação, jornais semanais que circulam no município e revistas semanais informativas e educativas nas salas de aula das escolas municipais de Mococa.

Parágrafo Único - Esta prática deve ser inserida a partir da 5ª série do ensino fundamental.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes do Disposto nesta Lei, correrão por verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 06 de fevereiro de 2008.

APROVADO
Em 1ª Discussão por unan.
Sessão 17 de 3 de 2.008
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

ÍTALO MAZIERO JÚNIOR
Vereador

APROVADO
Em 2ª Discussão por unan.
Sessão 24 de 3 de 2.008
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

Fls. n.º 03
Proc. 010 / 2008

PROJETO DE LEI N º _____ DE 06 DE FEVEREIRO DE 2008.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando a esta egrégia Casa de Leis o projeto de lei que introduz a leitura de jornais e revistas nas salas de aula das escolas municipais no município de Mococa.

Esse Projeto tem como objetivo viabilizar o acesso à informação, ao conhecimento e consequentemente à educação e a cultura aos estudantes das escolas municipais, além de contribuir para disseminar o hábito e o gosto pela leitura nas escolas e mostrando a importância da informação como exercício de cidadania.

Colocar o jornal em salas de aula é atualizar de forma permanente e dinâmica educadores e educandos, apresentando em uma mesma oportunidade a imensa variedade de ações realizadas por comunidades de todo o planeta. Desse modo, e com a periodicidade da leitura crítica e pedagógica, estaremos formatando alternativas viáveis sobre como trabalhar para a construção de um mundo melhor.

Face ao exposto, contamos com a aprovação unânime do presente projeto de lei por parte dos nobres edis, para fomentar o hábito da leitura e o acesso a informação em salas de aula.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 06 de fevereiro de 2008.

ÍTALO MAZIERO JÚNIOR
Vereador

Fls. n.º 04
Proc. 010 / 2008

PROCESSO Nº. 010/2008.

PROJETO DE LEI Nº. 004/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 06 de fevereiro de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Fls. n.º 05
Proc. 010 / 2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 010/2008.

PROJETO DE LEI Nº. 004/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 06 / 02 / 2008.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 09 / 02 / 2008.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Aloísio Dalberti Filho.

DATA DA NOMEAÇÃO: 06 / 02 / 2008.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 06
Proc. 010 / 2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 010/2008.

PROJETO DE LEI Nº. 004/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 11 / 02 / 2008.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 20 / 02 / 2008.

Relator

Fls. n.º 07
Proc. 010/2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.004/2008.

INTERESSADO :- Vereador ÍTALO MAZIERO JÚNIOR

ASSUNTO :- Institui a leitura de jornais e revistas nas salas de aula das escolas municipais de Mococa e dá outras providências.

RELATOR : - ALOYSIO TALIBERTI FILHO

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 13 de 03 de 2008.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, _____ de _____ de _____.

Fls. n.º 08
Proc. 010 / 2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 2695
Entrada em: 27/03/08
LUCIA S. MONACO - Fun. Setor Protocolo

Ofício nº.260/2008-CM.

Mococa, 25 de março de 2008.

Senhor Prefeito,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão ordinária realizada no dia 24 de março último, constando de:

1- Autógrafo nº.018/2008, referente ao Projeto de Lei nº.003/2008. (de autoria do Prefeito Municipal)

2- Autógrafo nº.019/2008, referente ao Projeto de Lei nº.004/2008. (de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior)

3- Autógrafo nº.020/2008, referente ao Projeto de Lei nº.005/2008. (de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior)

4- Autógrafo nº.021/2008, referente ao Projeto de Lei nº.006/2008. (de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior)

5- Autógrafo nº.022/2008, referente ao Projeto de Lei nº.013/2008. (de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

6- Autógrafo nº.023/2008, referente ao Projeto de Lei nº.014/2008. (de autoria do Vereador Benedito José de Souza)

Respeitosamente

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 09
Proc. 010 / 2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 019 DE 2008.

PROJETO DE LEI Nº.004/2008.

"Institui a leitura de jornais e revistas nas salas de aula das escolas municipais de Mococa e dá outras providências."

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 24 de março de 2008, aprovou o Projeto de Lei nº.004/2008, de autoria do vereador Ítalo Mazeiro Júnior, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica instituída a leitura de: jornais diários de grande circulação, jornais semanais que circulam no município e revistas semanais informativas e educativas nas salas de aula das escolas municipais de Mococa.

Parágrafo Único - Esta prática deve ser inserida a partir da 5ª série do ensino fundamental.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes do Disposto nesta Lei, correrão por verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 25 de março de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

BENEDITO JOSÉ DE SOUZA
Vice-Presidente

RONALDO CORRAINI
1º. Secretário